



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, resolve e nós promulgamos a seguinte:

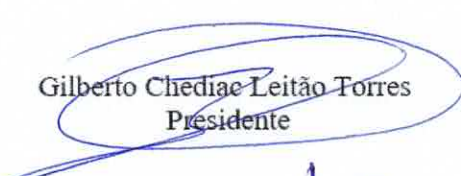
RESOLUÇÃO Nº 027/2022

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

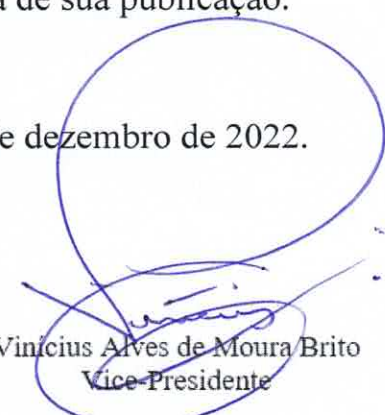
Art. 1º Fica instituído ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, no dia 30 de dezembro de 2022, a partir das 12h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 29 de dezembro de 2022.



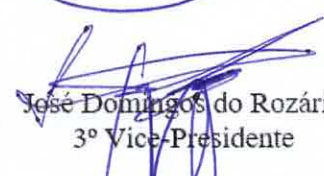
Gilberto Chediac Leitão Torres
Presidente



Vinicius Alves de Moura Brito
Vice-Presidente



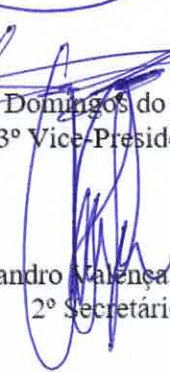
Julio Cezar José de Andrade Filho
2º Vice-Presidente



José Domingos do Rozário
3º Vice-Presidente



Guilherme Seyrekino Campos de Farias
Kher Ribeiro
1º Secretário



Alexandro Malença de Paula
2º Secretário